



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 7/2017, QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto**, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ 33.000.118/0001-79, com sede na rua do Lavradio, 71, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.230-070, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Jean Silva**, Gerente de Vendas, CI 11421845, SSP/MG, CPF 054.873.186-11 e **Marcos Wellington Mariano Rocha**, Executivo de Negócios, CI 1.478.196, SSP/DF, CPF 610.078.621-49, domiciliados no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 7/2017**, Procedimento SEI **0005020-91.2021.6.25.8000**, de acordo com a Lei **8.666/1993** e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão do acréscimo do valor contratado, os itens **7.1** e **7.1.2** da cláusula sétima do Contrato vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 Preço global (estimado): R\$ 203.636,70 (duzentos e três mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para o período de 2/10/2017 a 1/10/2021, a seguir discriminado:

7.1.1 R\$ 90.505,20 (noventa mil, quinhentos e cinco Reais e vinte centavos), para o período de 2/10/2017 a 1/10/2019;

7.1.2 R\$ 113.131,50 (cento e treze mil, cento e trinta e um Reais e cinquenta centavos), para o período de 2/10/2019 a 1/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e no Primeiro Termo Aditivo, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, em três vias de igual teor e forma.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Jean Silva

Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial

(assinado e datado eletronicamente)

Marcos Wellington Mariano Rocha

Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 23/04/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1009912** e o código CRC **3A964263**.

0005020-91.2021.6.25.8000

1009912v10